



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Lei nº 1514/98

De 08 de Dezembro de 1998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA - GRUPO AMA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Luiz Antonio Brisola, Prefeito Municipal em Exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da Associação de Promoção Humana - Grupo AMA, localizada à Praça Luiz Trentine, sala 1, Pilar do Sul, CNPJ nº 02.731.827/0001-09, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, a concessão de direito real de uso sobre a Escola do Pombal, situada no Bairro do Pombal, neste município..

ART. 2º - A presente concessão será outorgada até 31 de Dezembro de 2000, e destina-se a sede e local de trabalho terapêutico da Associação de Promoção Humana - Grupo AMA.

ART.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

ART.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de Dezembro de 1998

LUIZ ANTONIO BRISOLA **MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES**
Prefeito Municipal em Exercício Secretária do Negócios Jurídicos e Tributários

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS.
PILAR DO SUL - SP

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3511
Pilar do Sul, 17 de dezembro 1998.
Funcionário: *[Assinatura]*

Amauri de Góes
Auxiliar de Secretaria III

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro
Primeira Substituta